

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 888

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender despesas com a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública

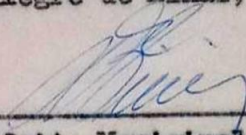
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), para atender às despesas com a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia local e bem assim para reparos e conservação do prédio da Cadeia Pública.

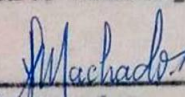
Art. 2º - Fica igualmente o Prefeito autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações orçamentárias para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de /
maio de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário

Handwritten notes:
Câmara Municipal
P/ aquisição
18/05/73